FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG CONSELHO UNIVERSITÁRIO

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 25/2019, de 27/02/2019)

FORMIGA - MG



CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	03
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	03
CAPÍTULO III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO	04
CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO	04
CAPÍTULO V- DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	05
CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS	06
CAPÍTULO VII - DA FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO	07
CAPÍTULO VIII - DA REPROVAÇÃO	8
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8
ANEXO A – PLANO DE ESTÁGIO	10
ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
ANEXO C – DECLARAÇÃO DE ACEITE DA EMPRESA	12
ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO	13
ANEXO E – DECLARAÇÃO	14
ANEXO F – FICHA DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ALUNO	15
ANEXO G – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ALUNO	16
ANEXO H – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO	17





CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM



REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 25/2019, de 27/02/2019)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** O presente instrumento regulamenta as atividades do Estágio Curricular Supervisionado do curso de graduação em Ciência da Computação, estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais.
- **Art. 2º** Entende-se por Estágio Curricular Supervisionado o conjunto de atividades desenvolvidas pelos estudantes do curso de Ciência da Computação, por meio do contato direto com o ambiente de trabalho profissional com atividades programadas, supervisionadas e avaliadas.
- **Art. 3º** O Estágio Supervisionado é uma atividade obrigatória para obtenção do grau de Bacharel em Ciência da Computação, constituído por trabalhos práticos supervisionados, fora do ambiente acadêmico.

Parágrafo único. As linhas específicas resolvidas no âmbito de cumprimento das horas de estágio são: Desenvolvimento de Soluções Computacionais; Redes de Computadores e infraestrutura de software de sistemas de computação e de sistemas embarcados; Construção de aplicativos de propósito geral e Geração de conhecimento científico e inovação.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 4º São objetivos do Estágio Supervisionado:

- I compreender os fatos essenciais, os conceitos, os princípios e as teorias relacionadas à Ciência da Computação para o desenvolvimento de software e hardware e suas aplicações;
- II consolidar a formação do aluno com o desenvolvimento de habilidades relacionadas à sua área de formação;
- III inserir o aluno na atividade profissional, preparando-o para o mercado de trabalho;
- IV aplicar os princípios de interação humano-computador para avaliar e construir uma variedade de produtos, incluindo interface do usuário, páginas WEB, sistemas multimídia, jogos digitais e sistemas móveis;
- V facilitar o processo de atualização dos conteúdos disciplinares, permitindo adequar aqueles de caráter profissionalizante às constantes inovações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitas;

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTA



CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

VI – escolher e aplicar boas práticas e técnicas que conduzam ao raciocínio rigoroso no planejamento, na execução e no acompanhamento, na medição e gerenciamento geral da qualidade de sistemas computacionais;

VII - incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de profissionais empreendedores, capazes de adotar modernas técnicas de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias operacionais.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 5º São considerados campos de estágio as empresas públicas ou privadas, devidamente credenciadas pelo Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade (NAEC) e que tenham um profissional da área de Ciência da Computação ou de áreas afins como responsável técnico pelo aluno no local do Estágio.

Parágrafo único. Os Estágios realizados no exterior devem ser analisados pelo Colegiado Geral de Cursos para sua aprovação.

Art. 6º As organizações públicas ou privadas deverão:

I - executar atividades de porte e nível que satisfaçam os objetivos do estágio; e
 II - estar dispostas a colaborar com o UNIFOR-MG no acompanhamento e supervisão do estágio, conforme teor estabelecido no documento de convênio.

Art. 7º Só é permitida mudança do local de Estágio com a expressa autorização da Coordenação do Curso e do NAEC, após justificativa escrita encaminhada pelo estagiário.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

- **Art. 8º** As atividades de Estágio devem estar relacionadas às tarefas desenvolvidas nos locais caracterizados como campos de estágio, permitindo ao estagiário:
- I aplicar os conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do curso, executando tarefas e propondo soluções ou novas técnicas de trabalho que possam ser úteis aos campos de estágio;
- II discutir, analisar e avaliar com o orientador e supervisor as tarefas realizadas;
- III coletar dados e elaborar os Relatórios parciais e final.

Parágrafo único. Na elaboração dos Relatórios, não deverão constar pontos de vista, opiniões ou considerações críticas sobre o supervisor ou local de Estágio, bem como informações reservadas ou sigilosas como as consideradas "segredo industrial" ou outras da mesma natureza.





CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

CAPÍTULO V DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 9º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Ciência da Computação é desenvolvido por meio das disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, com 200 horas cada, totalizando 400 horas.

Art. 10. Obrigatoriamente, antes de iniciar as atividades de Estágio Supervisionado, o aluno deverá estar devidamente matriculado na disciplina Estágio Supervisionado, preencher os documentos institucionais exigidos e cumprir as regras para cada caso, dispostos nos incisos e alíneas seguintes.

- I O aluno estagiário, para iniciar atividades de Estágio, deverá:
- a) preencher o Plano de Estágio¹ (Anexo A) e entregar ao Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade NAEC, devidamente assinado pelo Orientador e Supervisor de Estágio, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), ou seja, contrato de Estágio;
- b) após a entrega do Plano de Estágio, o NAEC emite o TCE (contrato);
- c) após emissão do TCE (contrato), o aluno(a) deverá assiná-lo, coletar a assinatura da empresa, na qual irá estagiar, e devolvê-lo ao NAEC, devidamente assinado por todas as partes.

Parágrafo único. Somente ao final desse trâmite, o aluno poderá iniciar as atividades de Estágio.

- II- O aluno com vínculo empregatício deverá apresentar:
- a) Carteira de Trabalho (cópia das folhas de identificação e registro profissional);
- b) Plano de Estágio (Anexo A); e
- c) Declaração da Empresa, relatando se as atividades exercidas pelo aluno são compatíveis com as exigidas para o cumprimento do Estágio Supervisionado em Ciência da Computação (Anexo E).
- III O Aluno Proprietário(a), desde que a atividade fim da empresa seja compatível com a área de Ciência da Computação deverá apresentar:
- a) Contrato social ou comprovante de inscrição na Prefeitura Municipal da cidade de origem;
- b) Plano de Estágio (Anexo A);
- c) Cópia da Carteira de Identidade; e
- d) Dados, perfil e caracterização da empresa.

Art. 11. Não serão consideradas as atividades executadas, a título de Estágio, se o TCE (contrato) e demais documentos solicitados, seja pelo NAEC ou pela

¹ Para fazer o download do Plano de Estágio: Site do UNIFOR/MG, no link serviços entrar no item NAEC, ha página clicar no item Procedimentos e Formulários, logo após em Plano de Estágio.



CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



11

1

. (

(

(

1

1

(

((

(

1 (

(

(

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

Coordenação de Curso, não tenham sido assinados e entregues, antes do início do Estágio.

Art. 12. Ao final do Estágio ou a cada 6 (seis) meses, quando a vigência do TCE (contrato) for superior a 6 (seis) meses, o aluno deverá entregar ao NAEC o Relatório de Acompanhamento de Estágio (Anexo H) assinado pelo supervisor e orientador de Estágio.

Parágrafo único. Não será considerado concluído o Estágio com pendências de documentação, seja com o NAEC ou com a Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

- **Art. 13**. A coordenação do Estágio Curricular Supervisionado é exercida pelo Coordenador do Curso, a quem compete:
- I apresentar aos alunos, nas 1ª e 2ª semanas letivas do semestre relativo ao início de Estágio, este Regulamento e explanar sobre os campos de Estágio na área de Ciência da Computação;
- II auxiliar o aluno nos contatos com as organizações, visando à obtenção de ofertas de Estágio;
- III colaborar na divulgação das ofertas de Estágio e encaminhar, quando necessário, os interessados às organizações;
- IV dar parecer, quando necessário, sobre a qualificação das organizações;
- V aprovar o início das atividades de Estágio;
- VI assinar os contratos relativos ao Estágio Curricular Obrigatório;
- VII buscar soluções para questões de Estágio não previstas neste Regulamento;
- VIII deliberar sobre questões disciplinares ocorridas no desenvolvimento do Estágio, encaminhando-as ao Colegiado do Curso, quando necessário;
- IX zelar pelo bom andamento do Estágio Supervisionado, redimensionando-o, sempre que necessário.
- Art. 14. É de responsabilidade do Coordenador de Curso encaminhar para o Centro de Documentação Arquivística (CDArq) do UNIFOR-MG, no ano letivo da colação de grau do discente, a documentação comprobatória do Estágio Curricular, acompanhada da relação nominal dos alunos.

Parágrafo único. Os documentos dos alunos que concluíram o Estágio, mas que ainda não concluíram o curso devem ser mantidos na coordenação, enquanto houver vínculo do aluno com a IES.

Art. 15. É de competência do Supervisor na empresa:

 I – ser, obrigatoriamente, um profissional formado em curso superior, preferencialmente, em área afim, como Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação;





CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012 O ABMES

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

- II introduzir o estudante na empresa;
- III orientar e acompanhar as atividades práticas do estágio na empresa;
- IV- preencher parte específica de avaliação constante no relatório de acompanhamento do Estágio Supervisionado²;
- V informar ao Coordenador do Curso e/ou orientador de Estágio quaisquer problemas ocasionados pelo estagiário, na empresa.

Art. 16. É de competência do aluno:

- I cumprir os prazos estabelecidos pelo NAEC e pela Coordenação de Curso, para entrega da documentação exigida, objetivando o início do Estágio;
- II entregar, obrigatoriamente, à Coordenação de Curso, antes do início do Estágio, os Anexos de A a E;
- III informar-se das normas e regulamentos técnico-administrativos do campo de estágio e cumpri-los exemplarmente;
- IV ser pontual e cumprir integralmente o total de horas previstas para o Estágio
 Curricular Supervisionado, conforme previsto na Matriz Curricular;
- V Comportar-se no local de estágio de acordo com os princípios éticos e condizentes com a profissão;
- VI elaborar os Relatórios de Estágio exigidos, seja pelo NAEC e pela Coordenação de Curso, entregando-os no prazo previsto.

CAPÍTULO VII DA FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO

- Art. 17. Não cabe no Estágio Curricular Supervisionado abono de falta, bem como solicitação de regime domiciliar, conforme Regimento Geral do Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG e seus Regulamentos, uma vez que é imprescindível a presença do aluno para assimilação dos conhecimentos práticos trabalhados no Estágio.
- Art. 18. Na ausência do aluno estagiário, por qualquer motivo, ficará ele sujeito à reposição do mesmo número de dias faltosos.
- § 1º Em caso de reposição de carga horária, fica o aluno responsável pelo pagamento das horas de supervisão faltosas, quando for o caso.
- § 2º O controle de cumprimento da carga horária é realizado no local de Estágio, por meio de mecanismo próprio, com a assinatura do estagiário.
- Art. 19. O aluno será considerado aprovado no Estágio Supervisionado quando:
- I cumprir o total de horas de Estágio, de acordo com comprovação fornecida pelo responsável no campo de Estágio;

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

² Para fazer o download do Relatório de Acompanhamento de Estágio: Site do UNIFOR/MG, no link serviços entrar no item NAEC, na página clicar no item Procedimentos e Formulários, logo apos em Relatório de Acompanhamento de Estágio.



CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

- II obtiver o conceito o SUFICIENTE no Relatório de Acompanhamento de Estágio (Anexo H), atribuído pelo supervisor atuante no campo de estágio;
- III entregar os Relatórios parciais e final exigidos para a conclusão do Estágio;
- IV entregar a Ficha de Desempenho Individual do Aluno (Anexo F), atribuído pelo supervisor atuante no campo de estágio, com conceito SUFICIENTE.

CAPÍTULO VIII DA REPROVAÇÃO

- Art. 20. Será passível de reprovação o aluno que:
- I descumprir as normas estabelecidas neste Regulamento e nos Regulamentos internos do local no qual estagia;
- II deixar dúvidas em relação ao preenchimento correto de relatórios de atividades, assinaturas, carimbos, etc.;
- III desobedecer às regras propostas emanadas da Coordenação de Curso, para o Estágio;
- IV receber reclamações por parte da Diretoria, Coordenação, Supervisão ou da empresa, seja em decorrência de atitudes inconvenientes, antiéticas ou por situações que venham a perturbar o andamento das atividades;
- V tomar por empréstimo ou usar materiais, equipamentos da empresa, sem a prévia autorização do supervisor;
- VI fazer comentários ou atitudes que possam contribuir para a queda da harmonia do ambiente de Estágio;
- VII não cumprir os critérios avaliativos estabelecidos pela Coordenação de Curso ou Supervisores:
- VIII não cumprir a carga horária total prevista no Estágio.
- **Art. 21.** Não será devida a Colação de Grau ao aluno reprovado no Estágio Curricular Obrigatório.

Parágrafo único. Sendo o estagiário reprovado por desempenho ou por frequência, deve o aluno repetir o Estágio, em período letivo regular, sob as mesmas condições previstas neste Regulamento, não havendo possibilidade de cumprimento de recuperação e de aproveitamento de horas cumpridas anteriormente.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 22.** A responsabilidade por danos ao patrimônio (equipamentos e materiais) nos locais de Estágio, ocasionados por negligência ou mau uso, é de responsabilidade do estagiário.
- **Art. 23.** Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados para o Colegiado Geral de Cursos e, quando pertinente, este fará o encaminhamento para





CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

as instâncias administrativas superiores para a deliberação ou providências cabíveis.

Art. 24. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Formiga, 27 de fevereiro de 2019.

Marco Antônio de Sousa Leão Reitor



CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

ANEXO A PLANO DE ESTÁGIO

	ESTAG	IÁRIO(A)			
Nome:			Matrícu	ıla:	
Curso:			Período	0:	
E-mail:			Telefor	ne:	
Carteira de Trabalho:			PIS:		
Professor Orientador:			***************************************		
	UNIDADE C	ONCEDENTE			
Nome:					
CNPJ/CPF:					
Endereço:					
Bairro:			CEP:		
Cidade:		Estado			
	SUPERVISOR NA UN	IDADE CONCED	ENTE		
Nome:					
Formação profissiona	1:				
Número registro profis	ssional:	CPF:			
Cargo:		Setor:			
Telefone:		E-mail:			
A	provado pelo Coordenador do	curso de Ciência DE ESTÁGIO	da Compu	ıtação	
Tipo de Estágio:	Obrigatório	Não-obrigatóri	0		
Remunerado:	NÃO	SIM Valor o	la Bolsa: F	R\$:	
Início://	Tér	rmino:/			
Horário de trabalho:		Horas semana	Horas semanais: Total de horas:		
Área(s) de conhecimento envolvida(s) no estágio:					
Atividades a serem desenvolvidas no estágio:					
Pré-requisitos exigidos	s:				
Instrumentos de acom	panhamento e avaliação do es	tágio:			
Data://				- 11-00	
	Assinatura do Super	visor da Concede	ente		
	Assinatura do Pro	ofessor Orientado	r		
	A i I	de Catanifeie			
	Assinatura o	do Estagiário			



CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – FUOM

ANEXO B

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Aluno(a):			
Celular:		_ Tel. residencial:	
Tel. trabalho:		E-mail:	
Área do estágio:			
Empresa:			
Endereço:			
Cidade:			
Supervisor:			
	Formiga	de	de
	i omiga, _		
		Assinatura do Aluno	
Assina	tura do Coorder	nador(a) do Curso de Ciêno	cia da Computação





CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE ACEITE DA EMPRESA

Α				empresa
			1	sediada em
5	, CNP	ว		_, declara à
Coordenação	do curso de Ciênci	a da Computaçã	o do Centro	Universitário de
Formiga,	UNIFOR-MG,	aceitar	que o(a)	aluno(a)
9		, do	período	do curso de
Ciência da C	omputação desenvo	lva o Estágio Cur	ricular Supervi	sionado em seu
estabelecime	nto, sendo que as inf	ormações obtidas	deverão ser u	tilizadas apenas
com cunho ac	cadêmico, mantendo-s	se a integridade da	empresa.	
Por ser verda	de, firma a presente.			
	Local,	de		de
-	Assinatura do	Responsável pela	empresa:	
		Carimbo		



CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu,,
aluno(a) regularmente matriculado no período do curso de Ciência da
Computação do UNIFOR-MG, CPF, assumo
junto a Empresa/Órgão/Entidade,
que estou ciente de minhas responsabilidades, deveres e condicionantes para a
realização do Estágio Curricular Supervisionado, declarando, ainda, junto à
Coordenação do curso de Ciência da Computação do Centro Universitário de
Formiga - UNIFOR-MG que as informações obtidas serão utilizadas apenas com
cunho acadêmico.
Por ser verdade, firmo a presente.
Local, de de
Aluno(a)





CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

ANEXO E

DECLARAÇÃO

A empresa	, sediada na Rua
, na cidade de	
inscrita no CNPJ nº, declara para o possui instalações apropriadas e condições estruturais que estagiários, alunos do curso de Ciência da Computação p educando atividades de aprendizagem social, profissional e descrição abaixo: (condições de luminosidade, ventilação, espaço,	os devidos fins que permitem receber roporcionando ao cultural conforme
Declara, ainda, que se compromete a oferecer aos estagia trabalho, visando consolidar na prática, os conhecimentos INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Por ser verdade, firmo a presente.	E2.
Formiga, de de 20	•
EMPRESA CONCEDENTE (Assinatura do responsável legal sob carimbo)	
Assinatura do Coordenador(a) do Curso de Ciência da Co	mputação



CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

ANEXO F

FICHA DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ALUNO

	(Dados a serem preenchidos pelo supervisor da empresa – deve ser carimbado)	
Empr	resa concedente do Estágio:	
	ada em:CNPJ	
40.000.0	rvisor:	
3	(s) do Estágio:	
	o:/	
	NOME DO ALUNO(a):	
	·	
CUR	SO:	
	Fatores observados	Notas
	(Atribuir de 0,0 – 1,0 ponto em cada item)	140(00
Aspectos Profissionais	1. TRABALHO: Considerar a qualidade de trabalho e o volume de atividades cumpridas dentro de um padrão razoável.	
ecto sion	2. CONHECIMENTO: considerar se o estagiário possui os Conhecimentos indispensáveis para o cumprimento de tarefas.	
Asp	3. CRIATIVIDADE: Capacidade demonstrada pelo estagiário de sugerir, projetar ou executar	
	modificações ou inovações no campo de estágio 4. INICIATIVA: Considerar a independência demonstrada pelo estagiário no desempenho das	
	atividades de estágio. 5. INTERESSE: Disposição demonstrada pelo estagiário para aprender.	
	SUBTOTAL 1 (máximo 5,0 pontos)	
	Fatores observados	Notas
nta	(Atribuir de 0,0 – 1,0 ponto em cada item)	
os Tre	ASSIDUIDADE: Cumprimento do horário e ausências ou faltas.	
ta ect	2. DISCIPLINA: Cumprimento das normas e regulamentos internos do campo de estágio.	
Aspectos Comportamentai	3. COOPERAÇÃO: Disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
, no	4. SOCIABILIDADE: Facilidade de se integrar com os colegas e ambiente de trabalho.	
0	5. RESPONSABILIDADE: Zelo pelos materiais, equipamentos e bens do campo de estágio.	
	SUBTOTAL 1 (máximo 5,0 pontos)	
000	TOTAL = SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 (valor máximo = 10,0)	
um va	Terá conceito considerado SUFICIENTE em Estágio Supervisionado o acadêmico que o alor atribuído ao seu desempenho de, no mínimo, 6,0.	obtiver
	SUFICIENTE INSUFICIENTE	
Obse	rvações gerais: (comentários sobre a atuação do estagiário que ache relevantes e qu	e não
foram	abordados nas questões anteriores.	
•		
		*
	Data://	^
		EINC
		et \ \



CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

ANEXO G

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ALUNO

		Forr	niga, _	de			de	
À								empresa
								-
Eu,	,					_, Coorder	nador(a) d	do Curso
de Ciênci	a da	Comput	ação d	do Centro	Universitário	de Form	iga, UNIF	FOR-MG,
apresento					Senhoria			
â -						, do	pe	ríodo do
					que possa des ade obrigatória			
Na	opor	tunidade	, agrad	deço a a	atenção dispe	ensada e	asseguro	que as
informaçõ	es ob	tidas ou	gerada	as no des	senvolvimento	do traball	no serão i	utilizadas
apenas co	m cui	nho acad	êmico,	resguarda	ando-se a inte	gridade da	empresa.	
Atenciosa	mente),						
А	ssinat	tura do C	oorden	ador(a) do	Curso de Cié	ència da Co	 omputação)
		-		Alu	no(a)			



CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

ANEXO H RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

Nome de Emprese			Cidade:	
Nome da Empresa:			Cidade.	
Nome do Estagiário:				
Curso: Período:				
ESTÁGIO:				
Início:		Término:	Catan	
Nome do Supervisor:			Setor:	
ATIVIDADES DO ESTÁGIO	9			
Identificar as atividades mai	s frequentes realizadas o	durante o estágio:		
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
PREENCHIMENTO A CARO				
 Para o desenvolvimento do Insuficiente () Re 			stituição de Ensino tem sido:	
2. A supervisão recebida na l		ž		
() Insuficiente () Re	egular () Suficien	te		
3. Com o estágio, o estudante	tem a oportunidade de fre	equentar uma organiz	ação empresarial e de participar de	
	a você pretende aplicar o	prático aprendizado	em seu futuro profissional e quais	
resultados pretende obter?				
De que maneira o estác	nio propicia evperiências	práticas favorecer	ndo a formação profissional?	
4. De que maneira o esta	gio propicia experiericias	praticas, lavorecer	ido a formação profissionar?	
5. O estágio permite uma	melhor assimilação dos	conhecimentos teó	ricos aplicados em sala de aula?	
	<u> </u>			
6. O estágio propicia o desenvolvimento de uma atitude de trabalho sistematizado e a consciência de produtividade?				
produtividade:			1	
			777	
Data:	Assinatura do Estagiário	0:	A'A	
			10/1	



CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - FUOM

S. A.	A THE PERSON NAMED IN COLUMN TO PERSON NAMED	7
RES		SIES
1	SANCE OF THE PROPERTY OF THE P	
2018		1
	(3) ABMES	

PREENCHIMENTO A CAR	GO DA EMPRESA CONCEDENTE:			
	vidades por parte do estagiário, o interesse e assiduidade demonstrados			
durante a realização do esta	ágio têm sido:			
() Insuficiente () Regular () Suficiente () Ótimo			
300				
r				
Data:	Assinatura e carimbo da Empresa:			
	GO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
Situação escolar do alu				
	() Matriculado e frequente () Abandono de curso			
	() Infrequente () Trancamento de matrícula			
() Formado				
Orientações pedagógica	as ao estudante:			
Data:	Assinatura e carimbo do Orientador de estágio:			
Data.	Assinatura e carimbo do Orientador de estagio.			
'				
Data:	Assinatura e carimbo do NAEC:			
Data.	Assinatura e cariffibo do IVALO.			

